

---

**FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN**  
**EDITAL N° 56/2025**

**POR TEMPO ( X ) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN - MATÃO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Luiz Marchesan, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir do **2º Semestre de 2025**, a seguinte **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS**, da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO** (versão 2.66.0 da Tabela de Áreas – 22/08/2025), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma – Turno Matutino sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

**Profissionalizante**

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;

Licença – especificar \_\_\_\_\_

**Curso e Turma em implantação, sem professor titular para a disciplina.**

**Sendo:**

---

### FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

#### **Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

#### **Disciplina:**

Nome: **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS**

Área(s): **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Carga horária: **4 HORAS AULAS**

Dia(s) da(s) aula(s): **4<sup>a</sup> Feira (2 ha) e 6<sup>a</sup> Feira (2 ha)**

Horário(s) das aula(s): **07:40 às 9:20 hr**

Formato das aulas: [ **100** ]% presencial e [    ]% remoto síncrono, conforme PPC.

#### **Objetivo:**

- Utilizar linguagem de programação orientada a objetos aplicando conceitos de Padrões de Projetos;
- Aplicar no desenvolvimento do código padrões de criação responsáveis por abstrair a construção dos objetos;
- Empregar padrões estruturais com o objetivo de realizar o relacionamento entre as entidades para facilitar o design do sistema/aplicação;
- Utilizar padrões comportamentais que tem como principal responsabilidade facilitar a comunicação entre os objetos;
- Aplicar versionamento e documentação da aplicação.

**Ementa:** Padrões de projeto Orientados a Objetos. Padrões Fundamentais GoF. Padrões arquiteturais: *Model View Controller* (MVC), *Model-View-ViewModel* (MVVM) e *Model View Presenter* (MVP). Desenvolvimento utilizando banco de dados para adicionar, apagar, atualizar e pesquisar. Persistência de dados utilizando frameworks de interface gráfica. Desenvolvimento Dirigido a Testes (TDD). Controle de versionamento.

#### **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

#### **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

**I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado** reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo **a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina**, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir **experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina**, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

**II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina**, conforme edital de abertura do certame, e possuir **especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação**, bem como **experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos** na área da

---

### **FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIZ MARCHESAN**

disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

#### **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f297editais@cps.sp.gov.br](mailto:f297editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 07/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 07/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 18/09/2025 à 22/09/2025, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 23/09/2025 a 26/09/2025.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 29/09/2025 a 30/09/2025, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 01/10/2025 e 02/10/2025.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Matão, 17 de setembro de 2025.

Prof. Marcelo Rodolfo Picchi  
Coordenador da Fatec Luiz Marchesan